

1 Ata da 452ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 20ª
2 Região - MS. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na
3 sede do Conselho Regional de Economia 20ª Região/MS, situada à Av. Afonso
4 Pena, 2386, sala 1201 - Centro, nesta capital, realizou-se a quardringentésima
5 quinquagésima segunda Sessão Plenária Ordinária desse Regional, conduzida pelo
6 Conselheiro Presidente Thales de Souza Campos e o Vice-presidente Hudson
7 Garcia da Silva. Presentes nessa Sessão os **Conselheiros Efetivos:** Paulo Salvatore
8 Ponzini, Jorge Tadeu de Barros Veneza, Juan Carlos A. Vidal, Regina Pazebão
9 Marson, Diogo Costa da Silva. **Conselheiros Suplentes:** Andreia C. Saragoça,
10 Regiane Dedé de Oliveira com direito a voto e o conselheiro Homero José
11 Figliolini como ouvinte. Presentes também o Assessor Jurídico Roberto Cunha, o
12 Assessor de Finanças Daniel Vasconcelos de Oliveira e a Gerente Executiva Gleidy
13 Guimarães Godinho secretariando a sessão plenária. **Convidados:** os Economistas
14 da chapa 4.0 eleita na última eleição de outubro de 2019, presentes: Heber Xavier,
15 Jorge Veneza, Nilde Brum, Sérgio Bastos e Ademir C. Leite. **Abertura dos**
16 **Trabalhos,** às dezessete horas e dois minutos, o Presidente Thales de Souza
17 Campos, declara aberta a Sessão Plenária e agradece a presença de todos. **1.1.**
18 **Justificativa de Ausência:** Os conselheiros Volmir Meneguzzo e Raul A. Castelhão
19 por motivo de viagem a serviço. As justificativas de ausência foram aprovadas pelo
20 Plenário. **1.2. Apreciação da pauta da Sessão Plenária** - O Senhor Presidente
21 dispõe a pauta para apreciação de todos e lembra que a mesma foi enviada com
22 antecedência por e-mail aos Conselheiros (as). **1.3. Leitura e apreciação da Ata**
23 **anterior:** o presidente comenta que a Ata foi enviada para todos com antecedência
24 e está na pasta de documentos para apreciação. Isto posto, foi aprovada por
25 unanimidade. **1.4. Leitura das correspondências recebidas e expedidas no**
26 **período.** As relações das correspondências estão na pasta de documentos,
27 disponível para todos os conselheiros. **2. Ordem do dia. 2.1. Aprovação do**
28 **Dossiê Eleitoral 2019:** o senhor presidente, passa a palavra ao conselheiro Diogo
29 Costa da Silva – Presidente da Comissão Eleitoral informa que a votação foi mais
30 expressiva que o ano anterior, o processo eleitoral eletrônico contribui muito com o
31 processo eleitoral, porém, apesar da implantação do voto eletrônico, desde 2015,
32 muitos economistas aptos a votar não participaram da eleição. Esse ano foram 3
33 (três) dias de votação, iniciando no dia 29 de outubro com término em 31 de
34 outubro. A apuração foi realizada em Brasília no Cofecon, um trabalho muito
35 amplo e bem executado. Após algumas considerações do plenário, o Presidente da
36 Comissão apresenta os resultados das eleições 2019: **CHAPA: “ECONOMISTAS**
37 **4.0”**, foram 112 (cento e doze) votos válidos, sendo 10 (dez) votos em branco e 4
38 (quatro) votos nulos, do total de 327 (trezentos e vinte e sete) economistas aptos a
39 votar, correspondendo a 33,43% (trinta e três por cento e quarenta e três
40 centésimos por cento) de economistas que votaram. O processo eleitoral ocorreu
41 dentro das normalidades, alguns economistas vieram no Conselho para votar. O



42 Presidente da Comissão parabeniza os membros da comissão eleitoral, a chapa
43 ganhadora e toda a equipe do Corecon-MS pela organização das eleições. Após
44 algumas considerações o Dossiê Eleitoral 2019 foi aprovado pelo Plenário. **Foram**
45 **eleitos os Conselheiros (as):** Heber Xavier, Jorge Tadeu de Barros Veneza, Sérgio
46 da Rocha Bastos, Nilde Clara de Souza B. Brun e Ademir C. Leite. **2.2. Balancete**
47 **do III Trimestre de 2019:** o Senhor Presidente, passa o uso da palavra ao
48 conselheiro Juan Carlos A. Vidal - presidente da Comissão de Tomadas de Contas
49 (CTC) - relata que as contas do Conselho estão aptas de aprovação, sem nenhuma
50 objeção, que a Comissão após o exame dos documentos, registros e escrituração
51 dos fatos e atos contábeis e das demonstrações financeiras da entidade, relativos a
52 Prestação de conta do III Trimestre, conclui pela regularidade, aprovando o
53 Balancete. **2.3. Anuidades para o exercício 2020 - Resolução 381/2019:** o
54 Presidente faz a leitura da resolução 2021 de 21/10/2019 do COFECON sobre os
55 valores das anuidades, taxas e emolumentos para 2020. A proposta de fixação das
56 anuidades foi obtida aplicando-se o percentual de 3,16025% (três inteiros e
57 dezesseis centésimos por cento) sobre os valores das anuidades vigentes no
58 exercício de 2019, representando a variação integral do Índice Nacional de Preços
59 ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e
60 Estatística (IBGE), para o período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019,
61 conforme determina o §1º do artigo 6º da Lei nº 12.541/2011. Após a análise da
62 Resolução do COFECON o presidente solicita ao Plenário que se manifeste em
63 manter o valor da anuidade ou reajustar os valores conforme Resolução n.º
64 380/2019 do CORECON-MS – Por decisão da Plenária foi decidida a atualização
65 dos valores das anuidades, multas, emolumentos devidos pelas pessoas Físicas e
66 Jurídicas para o exercício 2020: Pessoa física valor de R\$ 509,00 (quinhentos e
67 nove) sendo que o pagamento até 31/01/2020 com desconto de 10% (dez por
68 cento), pagamento até 29/02/2020 com desconto de 5% (cinco por cento),
69 pagamento até 31/03/2020 sem desconto. As anuidades poderão ser parceladas no
70 boleto em até 3x (três) vezes sem desconto com vencimentos em 31/01/2020,
71 29/02/2019 e 31/03/2020. No cartão de crédito as anuidades poderão ser parceladas
72 até 31/03/2019 em 4x (quatro) vezes sem desconto ou parcelado até 31/01/2020 em
73 2x (dois) vezes com 5% (cinco por cento) de desconto. Após o vencimento da
74 parcela, cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês. Os pagamentos efetuados após
75 31 de março de 2020 serão atualizados pelo INPC/IBGE. Na Pessoa Jurídica, em
76 função das faixas de capital social, até 10.000,00 (dez mil, reais) R\$ 583,50
77 (quinhentos e oitenta e três e cinquenta centavos), de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00
78 valor de R\$767,80 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) de
79 50.000,01 a 200.000,00 o valor de R\$ 1.535,70 (mil quinhentos e trinta e cinco
80 reais e setenta centavos) de R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00 valor de R\$ 2.303,50
81 (dois mil trezentos e três e cinquenta centavos), de R\$ 500.000,01 a 1.000.000,00
82 valor de R\$ 3.067,05 (três mil e sessenta e sete reais e cinco centavos), de R\$



83 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00, valor de R\$ 3.833,80 (três mil, oitocentos e trinta
84 e três reais e oitenta centavos), de R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00 valor de
85 R\$ 4.607,85 (quatro mil seiscentos e sete e oitenta e cinco centavos), acima de R\$
86 10.000.000,01, valor de R\$ 6.142,60 (seis mil, cento e quarenta e dois e sessenta
87 centavos), sendo que pagamento até 31/01/2020 desconto de 10% (dez por cento),
88 pagamento até 29/02/2020 desconto de 5% (cinco por cento), pagamento até
89 31/03/2020 sem desconto. As anuidades poderão ser parceladas em até 3x sem
90 desconto com vencimentos em 31/01/2020, 29/02/2020 e 31/03/2020. No cartão de
91 crédito as anuidades poderão ser parceladas até 31/03/2020 em 4x (quatro vezes)
92 sem desconto ou parceladas até 31/01/2020 em 2x (duas) vezes com 5% (cinco por
93 cento) de desconto. Após o vencimento da parcela, cobrar multa de 2% e juros de
94 1% ao mês. Os pagamentos efetuados após 31 de março de 2020 serão atualizados
95 pelo INPC/IBGE. Quanto aos valores das taxas e emolumentos: registro de pessoa
96 física R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Expedição de carteira de
97 identidade na inscrição profissional, R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta
98 centavos). Taxa de cancelamento de registro de pessoa física, R\$ 76,85 (setenta e
99 seis reais e oitenta e cinco centavos). Emissão de certidões de qualquer natureza
100 solicitada por pessoas físicas (alterações de nomes, especialização profissional,
101 etc.), R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Registro de pessoa
102 jurídica (inscrição original), R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), Registro
103 Secundário de PJ – Pessoa Jurídica R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta
104 centavos). Emissão de certidões de qualquer natureza solicitada por pessoas
105 jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, etc.),
106 R\$ 112,45 (cento e doze reais e quarenta e cinco centavos). Emissão de Certidão de
107 Acervo Técnico – CAT, para pessoa física e para pessoa jurídica: R\$ 106,90 (cento
108 e seis reais e noventa centavos, após vários comentários, dúvidas, foi aprovado
109 pelo Plenário o aumento de 3,16025% no valor da anuidade para o exercício 2020.
110 O Presidente Thales de Souza Campos, conclui que a mesma será divulgada no
111 jornal do Estado de MS e será também divulgada na base de dados dos
112 economistas para o conhecimento de todos (as) obedecendo à legislação. **2.4.**
113 **Proposta Orçamentária para o exercício 2020:** o presidente faz uma breve
114 apresentação dos valores, os cálculos foram realizados de acordo com o número de
115 economistas ativos, somados aos valores das anuidades que serão praticados em
116 2020. A proposta orçamentária é uma previsão de receita e despesas para o
117 próximo ano. A proposta orçamentária de 2020 apresenta o valor de R\$ 582.386,26
118 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)
119 para recita e despesas. Após a explanação dos valores e as considerações, a
120 proposta orçamentária para o exercício 2019 foi aprovada pelo plenário **(3).**
121 **Processo Pedido de Registro PF – Ad Referendum - 3.1. PC 1379 – Antônio**
122 **César Dutra Martins - relatado pelo Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, que após**
123 **analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela**



124 legislação. Opta pelo seu deferimento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **(4).**
125 **Processo Pedido de Registro PF – 4.1. PC 1380/2019** – Sandro Pereira de
126 Oliveira relatado pelo Conselheiro Paulo Salvatore Ponzini, que após analisar,
127 conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela
128 legislação. Opta pelo seu deferimento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **(5).**
129 **Processos Pedido de Cancelamento PF: 5.1 PC. 25/1983** – José Eduardo Cano
130 de Oliveira, relatado pelo conselheiro Diogo Costa da Silva que após analisar,
131 conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela
132 legislação. Opta pelo deferimento do cancelamento. O voto foi acompanhado pelo
133 plenário. **5.2 PC. 759/1989** relatado pela conselheira Regina Pazeção Marson, que
134 após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos
135 pela legislação. Opta pelo deferimento do cancelamento. O voto foi acompanhado
136 pelo plenário. **5.3 PC. 874/2003** – Israel aparecido Campanha – Foi retirado de
137 pauta. **5.4. PC. 926/1992** – Bernardo Yukishige Tibana, relatado pelo conselheiro
138 Jorge Tadeu de Barros Veneza que após analisar, conclui que o mesmo se encontra
139 dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo deferimento do
140 cancelamento. O voto foi acompanhado pelo plenário. O voto foi acompanhado
141 pelo plenário. **5.5. PC. 933/1992** – Elena Bernardes Sandim, relatado pela
142 conselheira Regina Pazeção Marson, que após analisar, conclui que o mesmo se
143 encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo deferimento
144 do cancelamento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **5.6. PC. 936/1992** –
145 Nelson Machado Filho, relatado pelo conselheiro Diogo Costa da Silva que após
146 analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela
147 legislação. Opta pelo deferimento do cancelamento. O voto foi acompanhado pelo
148 plenário. **5.7. PC. 1053/2009** – Gabriel Quevedo de Souza Leão, relatado pelo
149 conselheiro Hudson Garcia da Silva que após analisar, conclui que o mesmo se
150 encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo deferimento
151 do cancelamento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **5.8. PC. 1325/2016** –
152 Cyntia Nakahara, relatado pelo conselheiro Jorge Tadeu de Barros Veneza que após
153 analisar, conclui que o mesmo não se encontra dentro dos procedimentos exigidos
154 pela legislação, pois a profissional exerce atividades inerentes e privativas a
155 profissão de Economista. Opta pelo indeferimento do cancelamento. O voto foi
156 acompanhado pelo plenário. **5.9. PC. 1343/2017** – Camila Solera dos Santos,
157 relatado pelo conselheiro Homero José Figliolini, que após analisar, conclui que o
158 mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. Opta pelo
159 deferimento do cancelamento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **5.10. PC.**
160 **1079/2008** - Jonathan Padilla Pereira da Silva, relatado pelo conselheiro Hudson
161 Garcia da Silva que após analisar, conclui que o mesmo não se encontra dentro dos
162 procedimentos exigidos pela legislação, pois o profissional exerce atividades
163 inerentes a profissão de economista. Mantendo a decisão do Corecon-MS que
164 indeferiu o pedido de cancelamento, devendo os autos ser encaminhado de ofício



165 ao Cofecon para análise final da questão. Opta pelo indeferimento do
166 cancelamento. O voto foi acompanhado pelo plenário. **5.11. PC. 554/1987** –
167 Aparecido Tosta de Queiroz, relatado pelo Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, que
168 após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos
169 pela legislação. Opta pelo seu deferimento. O voto foi acompanhado pelo plenário.
170 **(6). Processos Pedido de Suspensão: 6.1. PC.1247/2014** – Andreia Denize R.
171 Marques, relatado pela conselheira Andreia C. Saragoça, que após analisar, conclui
172 que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. A
173 profissional continua desempregada e solicita pela segunda vez o pedido de
174 suspensão. Opta pelo deferimento da suspensão. O voto foi acompanhado pelo
175 plenário. **6.2. PC. 1321/2016** - Glaucinda dos Santos Souza, relatado pelo
176 conselheiro Diogo Costa da Silva que após analisar, conclui que o mesmo se
177 encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação. A profissional
178 encontra-se desempregada. Opta pelo deferimento da suspensão. O voto foi
179 acompanhado pelo plenário. **(7). Processo pedido de desconto especial em**
180 **função da idade. 7.1. PC. 073/1981** - Dílson Tadeu Auerswald, relatado pelo
181 conselheiro Paulo Salvatore Ponzini, que após analisar, conclui que o mesmo se
182 encontra dentro dos procedimentos exigidos pela legislação, desconto de 90%
183 (noventa por cento) no valor da anuidade. Opta pelo deferimento do cancelamento.
184 O voto foi acompanhado pelo plenário. O Conselheiro Relator fez questão de
185 destacar o trabalho do economista em prol da classe, no que foi acompanhado pelo
186 Senhor Presidente, inclusive com sugestão de Moção de Agradecimento. **(8).**
187 **Outros Assuntos: 8.1.** Visita da Equipe do SICREDI – Os gerentes da agência da
188 Rua 13 de Maio, centro, fizeram uma visita ao Corecon para oferecer os produtos
189 que a cooperativa disponibiliza aos cooperados. **8.2.** Novo sistema financeiro,
190 cadastral e fiscal licitado pelo Cofecon: o Cofecon enviou ofício a respeito da
191 conclusão do rateio do sistema licitado que será objeto de apreciação na próxima
192 plenária do Cofecon. O valor do rateio para os Corecons de pequeno porte é de R\$
193 1.059,40 (mil e cinquenta e nove e quarenta centavos). O conselheiro Paulo
194 Ponzini manifestou posicionamento contrário ao rateio do sistema, sugerindo que
195 se acionasse o Fórum de Presidentes para arguir o COFECON. **8.3.** Curso de
196 Projeto de viabilidade para os acadêmicos: a conselheira Regina Pazeção Marson,
197 comentou que curso tem a participação de 11 alunos, uma turma muito
198 participativa, interessada. A acadêmica Aline mencionou a importância de o curso
199 para os acadêmicos serem inseridos no mercado de trabalho. **8.4.** Orçamento para à
200 Defensoria Pública: a conselheira Regina Pazeção Marson, comentou que foi
201 enviado à Defensoria, o orçamento para o projeto de pesquisa de opinião pública e
202 até o momento não enviaram a decisão. **8.5.** Proposta para a Câmara Municipal de
203 Campo Grande-MS; a conselheira Regina e o conselheiro Homero participaram da
204 reunião com a Câmara, com sugestões que foram entregues ao vereador João César
205 para constar na Lei do PRODES. Entre várias propostas está a solicitação de um



206 profissional da área de econômica, atuando na SEDESC para analisar os projetos
207 de viabilidade econômico-financeira e a obrigatoriedade da ART (anotação de
208 responsabilidade técnica) nos projetos de viabilidade, o Corecon-MS deve ter
209 cadeira no Codecon (Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo
210 Grande) **(9). Encerramento:** cumprindo a pauta proposta, às dezenove horas e dez
211 minutos, o senhor Presidente agradece a presença de todos declarando o
212 encerramento dos trabalhos E eu, Gleidy G. Godinho, Gerente Executiva desse
213 Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada em conformidade,
214 segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala Luiz de Sá Carvalho, 08 de
215 novembro de 2019.

216

217

218 Thales de Souza Campos

219 Cons. Presidente

220

221

Gleidy Guimarães Godinho

Gerente Executiva

